

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154051

Número do Contrato: 87/2025.
Nº Processo: 23114.906150/2025-11.
Concorrência. Nº 90003/2025. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA. Contratado: 03.398.416/0001-06 - ANDRADE & RODRIGUES ENGENHARIA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução e adoção de novo cronograma físico-financeiro do contrato nº 085/2025.. Vigência: 11/02/2026 a 22/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 679.800,00. Data de Assinatura: 11/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 11/02/2026).

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo aditivo ao Acordo de Parceria 53/2023. PARTES: UFV/COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICARPA LTDA/ FUNDAÇÃO FACEV. OBJETO: A prorrogação do prazo de execução e o acréscimo de valor. PROCESSO: 23114.903003/2023-10. VALOR: O valor do contrato passa a ser de R\$ 459.120,00. PRAZO: O prazo de vigência contratual fica prorrogado de 20 de abril de 2026, com término final em 20 de abril de 2027. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025. ASSINAM: Pela UFV, Prof. Demétrius David da Silva, Reitor, Pela FUNDAÇÃO FACEV, Sr. Lauro Sérgio Ferreira Dias, Diretor-Presidente, Pela COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICARPA LTDA, as Sras Fabiana Rodrigues e Camila Cristina Camargo. FABRÍCIO TADEU DA SILVA Diretor Governança Institucional da DGI/UFV

DIRETORIA DE MATERIAL

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - UASG 154051

Processo de Dispensa de Licitação: 23114.900982/2026-05. Objeto: Serviços de gerenciamento dos recursos financeiros oriundos do "Cross Training UFV", promovido pela UFV. Contratante: Universidade Federal de Viçosa. CONTRATADA: FUNDAÇÃO FACEV, CNPJ: 02.414.568/0001-84. Fundamentação Legal: art. 75, inc. XV da Lei nº 14.133, de 2021. Justificativa: Conforme legislação acima. Valor Global: R\$ 659.506,00. Declaração de Dispensa em 11/02/2026, pela COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO. Ratificação em 11/02/2026 pela Vice Reitora REJANE NASCENTES. Responsável pela Contratação Direta: FABIANO GALEGO DUQUE. Diretor de Material. FLÁVIA CRISTINA SANT'ANA, Presidente da Comissão Permanente de Contratação

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 RETIFICANDO O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 64/2025

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que no Edital de Concurso Público nº 64/2025, publicado no Diário Oficial da União DOU nº 227, de 28.11.2025, onde se lê: "4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada no dia 09 de março de 2026, às 09h (nove horas), no Departamento de Artes e Humanidades, de acordo com o conteúdo programático e a bibliografia.", leia-se: "4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada no dia 16 de março de 2026, às 08h (oito horas), no Departamento de Artes e Humanidades, de acordo com o conteúdo programático e a bibliografia."

MARCOS RIBEIRO FURTADO
Secretário

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 51, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, torna público o Concurso Público de Provas e Títulos na Área de Conhecimento/Componentes Curriculares abaixo relacionadas, de acordo com a Lei nº 8.112/90, a Lei nº 12.772/2012, a Lei nº 15.142/2025, o Decreto 94.664/1987, o Decreto nº 9.739/2019, o Decreto nº 9.508/2018, o Decreto nº 12.536/2025, a IN conjunta MGI/MIR/MPI nº 260, de 26 de junho de 2025, a IN conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, a Resolução SCS nº 6.058/2026 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE e demais legislações pertinentes, tomando por base o teor do processo administrativo nº 23102.004634/2025-55 e do Edital de Abertura de nº 13, de 5 de fevereiro de 2026.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.Este documento apresenta informações específicas das provas do Departamento de Didática, Área de Conhecimento/Componentes Curriculares previstos no item 2.1, referentes ao Edital de Abertura nº 13/2026 no qual constam os regramentos gerais.

1.2. O certame constante deste Edital visa ao preenchimento das vagas destinadas a atender aos componentes curriculares discriminados no item 2.1 pelos candidatos nele aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a lista de ordem convocatória.

1.3. O programa deste concurso, aprovado pelo Colegiado do Departamento de Didática, consta no Anexo I deste Edital.

1.4. O cronograma deste concurso, aprovado pelo Colegiado do Departamento de Didática, consta no Anexo II deste Edital, estando em conformidade com o cronograma do Edital de Abertura nº 13/2026.

1.5. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a este Concurso, dar-se-ão por meio de Diário Oficial da União (D.O.U), avisos, informativos, editais ou lista de resultados, na página da UNIRIO/PROGEPE (<https://www.unirio.br/progepe/professor-do-magisterio-superior-efetivo>), unidade organizacional que promove o certame.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente edital disponibiliza a abertura de 01 (uma) vaga(s) imediata(s), no CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CCH no Departamento de Didática, conforme quadro abaixo:

Área/Subárea/Componentes Curriculares	Exigência
Educação/Educação de surdos; Educação bilíngue de surdos; Diversidade e Inclusão na área da Língua de Sinais.	Graduação: Letras, Letras-Libras, Pedagogia ou Pedagogia Bilíngue Mestrado: Letras ou Educação ou Diversidade e inclusão Doutorado: Letras ou Educação

2.2. O candidato deverá cumprir a exigência da titulação de mestrado, nos termos da tabela acima, apenas no caso previsto no item 3.1.1.

3. DO REGIME DE TRABALHO

3.1. O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no único nível de vencimento da Classe A, com a denominação de Professor Assistente, mediante aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, cuja titulação mínima exigida é doutorado.

3.1.1. No caso de restarem desertas as inscrições ou não havendo candidatos com inscrição deferida em número igual ou superior ao número de vagas oferecidas pelo Departamento de Ensino, novo período de inscrições será aberto com alteração da titulação mínima exigida.

3.2. O Regime de Trabalho será de 40h semanais em Dedicação Exclusiva/20h semanais/40h semanais e a jornada de trabalho poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno/ integral, de acordo com a necessidade da Instituição.

3.3. As demais disposições sobre Regime de Trabalho e Remuneração estão disponíveis no Edital de Abertura nº 13/2026.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Farão jus à isenção da taxa de inscrição no concurso público, em conformidade com a Lei nº 13.656/2018, os candidatos que se enquadrarem em uma das situações abaixo:

I - pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;

II - sejam cadastrados como doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.2. O candidato poderá requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição no período compreendido entre às 00 horas do dia 12 de fevereiro de 2026, até às 23:59 horas do dia 13 de fevereiro de 2026 (dois dias úteis), por meio do endereço eletrônico chefiadid@unirio.br, registrando no Assunto da mensagem: Edital Complementar nº 51/2026, (Nome Candidato) - Requerimento de Isenção.

4.3. O candidato deverá anexar ao e-mail comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou documento que comprove o cadastrado como doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.3.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da mensagem eletrônica com os devidos anexos.

4.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato e, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, aquele que apresentar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 4.1 deste edital estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado final;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado final e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade da nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.5. O Departamento de Ensino analisará a documentação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, até o dia 22 de fevereiro de 2026.

4.6. A divulgação da lista nominal indicando o deferimento ou indeferimento do pedido de isenção será publicada no dia 23 de fevereiro de 2026 na página do concurso no sítio eletrônico da UNIRIO/PROGEPE.

4.7. Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social - NIS definitivo.

4.8 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário, qual seja, até às 23:59 horas do dia 02 de março de 2026 (último dia de inscrição).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet, por meio do endereço eletrônico chefiadid@unirio.br, mediante preenchimento e envio do formulário de inscrição disponibilizado na página da UNIRIO/PROGEPE, acompanhado dos documentos listados no item 5.2 e demais exigidos no Edital, digitalizados no formato PDF, no período compreendido entre as 00 horas do dia 12 de fevereiro de 2026, até às 23:59 horas do dia 02 de março de 2026, registrando no Assunto da mensagem: Edital Complementar nº 51/2026, (Nome Candidato) - Inscrição.

5.1.1. A pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero e que deseja ser atendida pelo nome social deverá preenchê-lo no formulário mencionado no item 5.1.

5.2. Documentos exigidos:

I- Formulário de inscrição, disponível no sítio eletrônico <https://www.unirio.br/progepe/professor-do-magisterio-superior-efetivo>, devidamente preenchido, datado e assinado;

II- Cópia da carteira de identidade ou de documento de identificação emitido pelos Conselhos Federais;

III- No caso de candidato estrangeiro, passaporte ou cédula de identidade de estrangeiro e prova de que é portador de visto válido (permanente ou provisório, para efeitos somente de legalidade da estadia no país)

IV- Link do currículo lattes;

5.3. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 120,00

5.3.1. O valor da taxa de inscrição não será restituído, exceto nos casos de invalidação, cancelamento ou revogação do concurso público, por conveniência ou interesse da Universidade.

5.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no sítio eletrônico, <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> que deverá ser preenchida com os códigos: Unidade Gestora Arrecadadora 154034, Código de Recolhimento 28883-7.

5.4.1. Além dos códigos, o candidato deverá preencher obrigatoriamente os seguintes campos da GRU:

I - CPF ou CNPJ do Contribuinte;

II - Nome do Contribuinte;

III - Número de referência: 51/2026;

IV - Valor Principal.

5.5. Não serão aceitos requerimentos de inscrições em data posterior ao término das inscrições, assim como arquivos PDF com documentação ilegível, rasurada, desfocada ou qualquer outra condição que não permita a identificação dos documentos exigidos, conforme art. 12, §2º da Resolução SCS nº 6.058/2026.

5.6. O deferimento da inscrição dependerá do parecer favorável do Departamento de Didática.

5.7. O parecer do Departamento de Ensino com a relação das inscrições homologadas separadas por tipo de vaga (ampla concorrência - AC; pessoas com deficiência - PCD e pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas - PPPIQ) será divulgado na página da UNIRIO/PROGEPE, em 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

5.8. Em caso de indeferimento do pedido de inscrição pelo Departamento de Ensino, este notificará ao candidato através do e-mail informado no formulário de inscrição mencionado no item 5.2 - I, em 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

5.9. O candidato poderá recorrer do indeferimento da inscrição, conforme o item 11 deste edital - DOS RECURSOS.

5.10. A lista com a relação das inscrições homologadas será divulgada após o encerramento do prazo de análise dos recursos pela Decania e indicará nome completo, CPF descaracterizado (xxx-123-45x-xx) e tipo de vaga que o candidato optou por concorrer.

5.11. As inscrições indeferidas serão canceladas, não sendo devolvida a taxa de inscrição.

5.12. Novo período de inscrições poderá ser aberto no caso previsto no item 3.1.1.

